Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

LEI Nº 4.080, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

(Projeto de Lei nº 052/2021, de autoria dos Vereadores Hélio José dos Santos e Noriko Onishi Saito)

"Dispõe sobre a denominação do Sistema de Lazer Kobori Kazuo e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Passa a denominar-se Sistema de Lazer Kobori Kazuo a área localizada na Al. Francisco José de Azevedo, entre as Ruas Birigui e Walter Massaferro, no Parque Residencial Jaraguá.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 03 de setembro de 2021.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município